



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

“O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!”

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
29 OUT 2024
PROTOCOLO N.º 437/2024
BATAYPORÃ -MS

PROJETO DE LEI
Nº 003/2024

AUTORIA: EUSVALDO ROCHA NETO.

“Dispõe acerca da implantação de Código QR CODE em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Germino da Roz Silva, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eusvaldo Rocha Neto e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional - Código QR (*Quick Response*) CODE em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º - Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

Eusvaldo R. Neto
Eusvaldo Rocha Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

"O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!"

PROTOCOLO	<p>CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA</p> <p>29 OUT 2024</p> <p>PROTÓCOLO N.º <u>477004</u></p> <p>BATAYPORÃ - MS</p>	<p><u>PROJETO DE LEI</u> <u>Nº 003/2024</u></p>	
	<p>AUTORIA: EUSVALDO ROCHA NETO.</p>		

- I – valor previsto da obra;
- II – população atendida;
- III – nome da empresa(s) executante(s) do contrato;
- IV – projeto arquitetônico com descrição das imagens;
- V – eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
- VI – data de previsão da conclusão da obra;
- VII – nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único: O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 23 de outubro de 2024.

Eusvaldo R. Neto
Eusvaldo Rocha Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.676.115/0001-63.

"O Senhor é meu Pastor e Nada me Faltará!"

PROTOCOLO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"><p>CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA</p><p>29 OUT 2024</p><p>PROCOLO N.º <u>437/2024</u></p><p>BATAYPORÃ -MS</p></div>	<p><u>PROJETO DE LEI</u> <u>Nº 003/2024</u></p>	
	AUTORIA: EUSVALDO ROCHA NETO.		

JUSTIFICATIVA: Esta Lei dispõe acerca da necessidade de implantação de Código de Barras Bidimensional - QR CODE - em cada placa de obra pública Municipal, de modo a permitir uma maior transparência no trato com o dinheiro público.

Código QR CODE é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado, usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Esse código é convertido em texto (interativo), um endereço URL, um número de telefone, uma localização georreferenciada, um e-mail, um contato ou um SMS.

A instalação do QR CODE nas obras públicas do Município permitirá que a população tenha mais acesso às informações no que concerne à aplicação dos recursos públicos, em total consonância com o princípio da transparência pública, conforme dispõe o artigo 37 da CRFB.

A proposta apresentada permite ao Município o acesso à informações importantes acerca das obras realizadas no Município, dentre elas, podemos destacar o valor a ser gasto durante sua execução, as notas fiscais emitidas, a data de conclusão da obra e o agente fiscalizador que irá atuar durante a execução o projeto.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Plenário das Deliberações "Erberto Flauzino de Oliveira", em 23 de outubro de 2024.



EUSVALDO ROCHA NETO

VEREADOR

